



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.787, DE 29 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 35.118,78 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 35.118,78 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0034 – IGD PBF E IGD SUAS

AÇÃO: 2.110 – IGD - SUAS

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 1.212,36 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 33.906,42 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

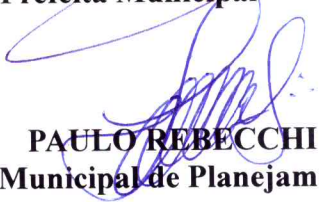
ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositados na Conta Corrente nº 109.370-3 BANCO DO BRASIL - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, Vínculo Detalhado 02.500.0081, Fonte de Recurso 914.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

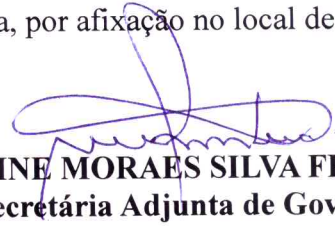
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de abril de dois mil vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo